



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SEÇÃO I - GABINETE DO PREFEITO	1
LEIS	1
DECRETOS	5
PORTARIAS	9
SEÇÃO II - SECRETARIAS MUNICIPAIS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
AVISO DE LICITAÇÃO	11
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO	11
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO	12
AVISO DE RATIFICAÇÃO	12
CONCURSOS PÚBLICOS / PROCESSOS SELETIVOS	12
CONVOCAÇÃO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14
CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL	14
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15
CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL	15
SEÇÃO V - AUTARQUIAS	16
SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS	16
ATOS ADMINISTRATIVOS	16
NOTIFICAÇÕES	16



PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I - GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.700, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.700, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre alteração da Lei 3.356, de 05 de dezembro de 2017.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes programas constantes da lei municipal 3.356, de 04 de dezembro de 2017 que aprovou o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, conforme demonstrativos abaixo.

01 - Programa 0001 - Denominado Educar com Qualidade, para o exercício de 2.021 no valor de R\$ 40.674.809,94 (quarenta milhões seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e nove reais e noventa e quatro centavos), passando para R\$ 41.151.266,37 (quarenta e um milhões cento e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), com um aumento de R\$ 476.456,43 (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

02 - Programa 0002 - Denominado Saúde ao Alcance de Todos, para o exercício de 2.021 no valor de R\$ 34.282.846,05 (trinta e quatro milhões duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), passando para R\$ 37.018.035,89 (trinta e sete milhões dezoito mil e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), com um aumento de R\$ 2.735.189,84 (dois milhões setecentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

03 - Programa 0004 - Denominado Infraestrutura Urbana, para o exercício de 2.021 no valor de R\$ 11.532.740,19 (onze milhões quinhentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta reais e dezenove centavos), passando para R\$ 11.601.240,19 (onze milhões seiscentos e um mil duzentos e quarenta reais e dezenove centavos), com um aumento de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).

04 - Programa 0006 - Denominado Modernização e Manutenção da Máquina Administrativa, para o exercício de 2.021 no valor de R\$ 25.503.340,61 (vinte e cinco milhões quinhentos e três mil trezentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), passando para R\$ 25.697.060,36 (vinte e cinco milhões seiscentos e noventa e sete mil e sessenta reais e trinta e seis centavos), com um aumento de R\$ 193.719,75 (cento e noventa e três mil setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

05 - Programa 0007 - Denominado Assistência Social, para o exercício de 2.021 no valor de R\$ 3.925.597,00 (três milhões novecentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais), passando para R\$ 4.041.263,79 (quatro milhões quarenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), com um aumento de R\$ 115.666,79 (cento e quinze mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

06 - Programa 0009 - Denominado Cultura, Turismo e Lazer, para o exercício de 2.021 no valor de R\$ 1.006.500,00 (um milhão seis mil e quinhentos reais), passando para R\$ 953.600,00 (novecentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), com uma redução de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).

07 - Programa 0010 - Denominado Meio Ambiente, para o exercício de 2.021 no valor de R\$ 1.726.700,00 (um milhão setecentos e vinte e seis mil e setecentos reais), passando para R\$ 1.774.600,00 (um milhão setecentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais), com um aumento de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 29 de abril de 2021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.701, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.701, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre alteração da lei 3.627, de 01 de julho de 2020.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes programas constantes da lei municipal 3.627 de 01 de julho de 2020, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021, conforme demonstrativos abaixo.

01 - Programa 0001 - Denominado Educar com Qualidade, para o exercício de 2.021 no valor de R\$ 40.674.809,94 (quarenta milhões seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e nove reais e noventa e quatro centavos), passando para R\$ 41.151.266,37 (quarenta e um milhões cento e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), com um aumento de R\$ 476.456,43 (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

02 - Programa 0002 - Denominado Saúde ao Alcance de Todos, para o exercício de 2.021 no valor de R\$ 34.282.846,05 (trinta e quatro milhões duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), passando para R\$ 37.018.035,89 (trinta e



Edição Nº 1480, Quinta-feira, 29 de Abril de 2021 - Página 2

sete milhões dezoito mil e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), com um aumento de R\$ 2.735.189,84 (dois milhões setecentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

03 - Programa 0004 - Denominado Infraestrutura Urbana, para o exercício de 2.021 no valor de R\$ 11.532.740,19 (onze milhões quinhentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta reais e dezenove centavos), passando para R\$ 11.601.240,19 (onze milhões seiscentos e um mil duzentos e quarenta reais e dezenove centavos), com um aumento de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).

04 - Programa 0006 - Denominado Modernização e Manutenção da Máquina Administrativa, para o exercício de 2.021 no valor de R\$ 25.503.340,61 (vinte e cinco milhões quinhentos e três mil trezentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), passando para R\$ 25.697.060,36 (vinte e cinco milhões seiscentos e noventa e sete mil e sessenta reais e trinta e seis centavos), com um aumento de R\$ 193.719,75 (cento e noventa e três mil setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

05 - Programa 0007 - Denominado Assistência Social, para o exercício de 2.021 no valor de R\$ 3.925.597,00 (três milhões novecentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais), passando para R\$ 4.041.263,79 (quatro milhões quarenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), com um aumento de R\$ 115.666,79 (cento e quinze mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

06 - Programa 0009 - Denominado Cultura, Turismo e Lazer, para o exercício de 2.021 no valor de R\$ 1.006.500,00 (um milhão seis mil e quinhentos reais), passando para R\$ 953.600,00 (novecentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), com uma redução de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).

07 - Programa 0010 - Denominado Meio Ambiente, para o exercício de 2.021 no valor de R\$ 1.726.700,00 (um milhão setecentos e vinte e seis mil e setecentos reais), passando para R\$ 1.774.600,00 (um milhão setecentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais), com um aumento de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 29 de abril de 2021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.702, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.702, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais do orçamento em vigor.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 3.112.424,39 (três milhões cento e doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme dotações abaixo discriminadas:

Programa 0002 - Saúde ao Alcance de Todos			
02.10.00	Secretaria de Saúde		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0002.2.842		Recurso Processo nº 000219-06.2019.8.26.0274	
3.3.90.39.00	06.301.0296	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	18.222,34
10.301.0002.2.843		Recurso Processo nº 0001930-78.2011.5.15.0049	
3.3.90.39.00	06.301.0297	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	219.131,25
10.301.0002.2.844		Coronavírus - Portaria GM/MS 478/2021	
3.3.50.43.00	05.312.0293	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	2.400.000,00
10.301.0002.2.845		Coronavírus - Portaria 2994/2020	
3.3.90.30.00	05.312.0290	Material de Consumo	4.750,00
10.301.0002.2.846		Coronavírus - Portaria 3350/2020 - CAPS	
3.3.90.30.00	05.312.0290	Material de Consumo	33.086,25
10.301.0002.2.847		Coronavírus - Portaria 430/2020	
3.1.90.11.00	05.312.0280	Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Civil	60.000,00
Programa 0004 - Infraestrutura Urbana			
02.06.00	Secretaria de Obras Municipais		
02.06.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
15.452.0004.2.408		Manutenção Geral Secretaria Obras	
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações	36.000,00
Programa 0006 - Modernização e Manutenção da Máquina Administrativa			
02.28.00	Secretaria Municipal de Esportes		
02.28.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
27.812.0006.1.656		Reforma do Ginásio de Esportes "Carlos A. Dultra"	



4.4.90.51.00	05.100.0242	Obras e Instalações	257.219,75
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações	16.278,06
Programa 0007 - Assistência Social			
02.21.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
02.21.04	Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0007.2.848		Recurso Processo nº 000219-06.2019.8.26.0274	
3.3.90.30.00	06.110.0298	Material de Consumo	18.222,34
Programa 0010 - Meio Ambiente			
02.25.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental		
02.25.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
3.1.71.70.00	01.110.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.378,28
3.3.71.70.00	01.110.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.929,38
4.4.71.70.00	01.110.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.206,74
Total dos Créditos Especiais			3.112.424,39

Art. 2º - Os presentes créditos especiais de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertos em parte com recursos provenientes de excesso de arrecadação gerado através de ações judiciais e repasses de recurso federal para enfrentamento do Coronavírus no valor de R\$ 2.655.575,93 (dois milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), em parte com recursos de superávit financeiro no valor de R\$ 355.056,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis reais), ficando o valor R\$ 101.792,46 (cento e um mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo discriminadas do orçamento geral vigente:

Programa 0004 - Infraestrutura Urbana			
02.06.00	Secretaria de Obras Municipais		
02.06.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
15.452.0004.2.408		Manutenção Geral Secretaria Obras	
4.4.90.52.00	01.110.0000	Equip. e Material Permanente - Ficha 45	5.000,00
15.451.0004.1.520		Construção e Melhorias de Prédios Públicos-obras	

4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações	26.000,00
Programa 0006 - Modernização e Manutenção da Máquina Administrativa			
02.28.00	Secretaria Municipal de Esportes		
02.28.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
27.812.0006.2.419		Manutenção Geral Esportes	
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 399	16.278,06
Programa 0009 - Cultura, Turismo e Lazer			
02.29.00	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Ciência e Tecnologia		
02.29.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
13.392.0009.2.426		Manutenção Geral Cultura e Ciência	
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 409	5.000,00
13.392.0009.2.435		Realização de Eventos	
3.3.90.30.00	01.110.0000	Material de Consumo - Ficha 405	20.000,00
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 410	21.900,00
13.392.0009.2.570		Despesas com Viagens	
3.3.90.36.00	01.110.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física - Ficha 408	6.000,00
Programa 0010 - Meio Ambiente			
02.25.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental		
02.25.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
18.541.0010.2.427		Manutenção Geral Sec. Meio Ambiente	
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 369	1.614,40
Total das Anulações			101.792,46



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 29 de abril de 2021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.703, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.703, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento vigente as dotações abaixo relacionadas no valor total de R\$ 728.840,88 (setecentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

Programa 0001 - Educar com Qualidade			
02.08.00	Secretaria de Educação		
02.08.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
12.122.0001.2.412	Manutenção Geral Gabinete Educação		
3.3.90.30.00	05.200.0148	Material de Consumo - Ficha 91	5.042,03
02.08.12	Merenda Escolar		
12.306.0001.2.418	Manutenção Geral Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	02.200.0035	Material de Consumo - Ficha 148	471.414,40
Programa 0002 - Saúde ao Alcance de Todos			
02.10.00	Secretaria de Saúde		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0002.2.442	Manutenção Geral - Saúde - PAB Fixo		
3.3.90.39.00	05.300.0001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 213	50.000,00
Programa 0004 - Infraestrutura Urbana			
02.07.00	Secretaria de Serviços Públicos		

02.07.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
15.452.0004.2.569	Adiantamentos Despesas		
3.3.90.36.00	01.110.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física - Ficha 52	15.000,00
15.451.0004.1.043	Construção de Pontes		
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações - Ficha 59	73.940,00
Programa 0006 - Modernização e Manutenção da Máquina Administrativa			
02.02.00	Chefia do Executivo		
02.02.03	Tiro de Guerra 02-016		
05.153.0006.2.401	Manutenção Geral TG		
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 25	16.000,00
Programa 0007 - Assistência Social			
02.15.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
02.15.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.122.0007.2.746	Ações do Covid no SUAS - Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00	05.312.0268	Material de Consumo - Ficha 511	68.444,45
08.122.0007.2.747	Ações do Covid no SUAS - Proteção Especial MC		
3.3.90.30.00	05.312.0269	Material de Consumo - Ficha 512	24.000,00
3.3.90.39.00	05.312.0269	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 513	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			728.840,88

Art. 2º A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto em parte com recursos provenientes de excesso de



arrecadação do auxílio da merenda escolar no valor de R\$ 471.414,40 (quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos), em parte com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 102.486,48 (cento e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), ficando o valor de R\$ 154.940,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta reais) com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo discriminadas do orçamento geral vigente:

Programa 0002 - Saúde ao Alcance de Todos			
02.10.00	Secretaria de Saúde		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0002.2.442	Manutenção Geral - Saúde - PAB Fixo		
3.3.90.30.00	05.301.0205	Material de Consumo - Ficha 189	40.000,00
3.3.90.36.00	05.301.0205	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física - Ficha 205	10.000,00
Programa 0004 - Infraestrutura Urbana			
02.07.00	Secretaria de Serviços Públicos		
02.07.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
15.452.0004.2.409	Manutenção Geral Serv. Públicos		
4.4.90.52.00	01.110.0000	Equipamento e Material Permanente - Ficha 61	15.000,00
15.451.0004.1.044	Construção de Mata Burros		
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações - Ficha 60	10.440,00
Programa 0006 - Modernização e Manutenção da Máquina Administrativa			
02.02.00	Chefia do Executivo		
02.02.01	Gabinete Prefeito e Dependências		
04.122.0006.2.001	Manutenção Geral		
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 18	36.000,00
02.05.00	Secretaria de Finanças		

02.05.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
04.123.0006.2.407	Manutenção Geral Finanças		
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 33	20.000,00
02.20.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbanístico		
02.20.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
04.121.0006.2.404	Manutenção Geral Planejamento		
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 320	13.500,00
02.26.00	Secretaria Municipal de Serviços Administrativos		
02.26.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
04.122.0006.2.405	Manutenção Geral Administração		
3.3.90.30.00	01.110.0000	Material de Consumo - ficha 376	10.000,00
Total das Anulações			154.940,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 29 de abril de 2.021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

DECRETOS

DECRETO Nº 5.826, DE 29 DE ABRIL DE 2.021.

DECRETO Nº 5.826, DE 29 DE ABRIL DE 2.021.

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais do orçamento em vigor, nos termos da Lei Ordinária nº 3.702, de 29 de abril de 2.021.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

DECRETA:



Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Ordinária nº 3.702, de 29 de abril de 2.021, a abrir créditos especiais no valor de R\$ 3.112.424,39 (três milhões cento e doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme dotações abaixo discriminadas:

Programa 0002 - Saúde ao Alcance de Todos			
02.10.00	Secretaria de Saúde		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0002.2.842	Recurso Processo nº 000219-06.2019.8.26.0274		
3.3.90.39.00	06.301.0296	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	18.222,34
10.301.0002.2.843	Recurso Processo nº 0001930-78.2011.5.15.0049		
3.3.90.39.00	06.301.0297	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	219.131,25
10.301.0002.2.844	Coronavírus - Portaria GM/MS 478/2021		
3.3.50.43.00	05.312.0293	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	2.400.000,00
10.301.0002.2.845	Coronavírus - Portaria 2994/2020		
3.3.90.30.00	05.312.0290	Material de Consumo	4.750,00
10.301.0002.2.846	Coronavírus - Portaria 3350/2020 - CAPS		
3.3.90.30.00	05.312.0290	Material de Consumo	33.086,25
10.301.0002.2.847	Coronavírus - Portaria 430/2020		
3.1.90.11.00	05.312.0280	Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Civil	60.000,00
Programa 0004 - Infraestrutura Urbana			
02.06.00	Secretaria de Obras Municipais		
02.06.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
15.452.0004.2.408	Manutenção Geral Secretaria Obras		
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações	36.000,00
Programa 0006 - Modernização e Manutenção da Máquina Administrativa			
02.28.00	Secretaria Municipal de Esportes		
02.28.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
27.812.0006.1.656	Reforma do Ginásio de Esportes "Carlos A. Dultra"		
4.4.90.51.00	05.100.0242	Obras e Instalações	257.219,75
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações	16.278,06

Programa 0007 - Assistência Social			
02.21.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
02.21.04	Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0007.2.848	Recurso Processo nº 000219-06.2019.8.26.0274		
3.3.90.30.00	06.110.0298	Material de Consumo	18.222,34
Programa 0010 - Meio Ambiente			
02.25.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental		
02.25.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
3.1.71.70.00	01.110.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.378,28
3.3.71.70.00	01.110.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.929,38
4.4.71.70.00	01.110.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.206,74
Total dos Créditos Especiais			3.112.424,39

Art. 2º - Os presentes créditos especiais de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertos em parte com recursos provenientes de excesso de arrecadação gerado através de ações judiciais e repasses de recurso federal para enfrentamento do Coronavírus no valor de R\$ 2.655.575,93 (dois milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), em parte com recursos de superávit financeiro no valor de R\$ 355.056,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis reais), ficando o valor R\$ 101.792,46 (cento e um mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo discriminadas do orçamento geral vigente:

Programa 0004 - Infraestrutura Urbana			
02.06.00	Secretaria de Obras Municipais		
02.06.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
15.452.0004.2.408	Manutenção Geral Secretaria Obras		
4.4.90.52.00	01.110.0000	Equip. e Material Permanente - Ficha 45	5.000,00
15.451.0004.1.520	Construção e Melhorias de Prédios Públicos-obras		
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações	26.000,00



Programa 0006 - Modernização e Manutenção da Máquina Administrativa			
02.28.00	Secretaria Municipal de Esportes		
02.28.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
27.812.0006.2.419		Manutenção Geral Esportes	
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 399	16.278,06
Programa 0009 - Cultura, Turismo e Lazer			
02.29.00	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Ciência e Tecnologia		
02.29.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
13.392.0009.2.426		Manutenção Geral Cultura e Ciência	
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 409	5.000,00
13.392.0009.2.435		Realização de Eventos	
3.3.90.30.00	01.110.0000	Material de Consumo - Ficha 405	20.000,00
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 410	21.900,00
13.392.0009.2.570		Despesas com Viagens	
3.3.90.36.00	01.110.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física - Ficha 408	6.000,00
Programa 0010 - Meio Ambiente			
02.25.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental		
02.25.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
18.541.0010.2.427		Manutenção Geral Sec. Meio Ambiente	
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 369	1.614,40
Total das Anulações			101.792,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 29 de abril de 2.021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

DECRETO Nº 5.827, DE 29 DE ABRIL DE 2.021

DECRETO Nº 5.827, DE 29 DE ABRIL DE 2.021.

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor, nos termos da Lei Ordinária nº 3.703, de 29 de abril de 2.021.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Ordinária nº 3.703, de 29 de abril de 2.021, a suplementar no orçamento vigente as dotações abaixo relacionadas no valor total de R\$ 728.840,88 (setecentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

Programa 0001 - Educar com Qualidade			
02.08.00	Secretaria de Educação		
02.08.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
12.122.0001.2.412		Manutenção Geral Gabinete Educação	
3.3.90.30.00	05.200.0148	Material de Consumo - Ficha 91	5.042,03
02.08.12	Merenda Escolar		
12.306.0001.2.418		Manutenção Geral Merenda Escolar	
3.3.90.30.00	02.200.0035	Material de Consumo - Ficha 148	471.414,40
Programa 0002 - Saúde ao Alcance de Todos			
02.10.00	Secretaria de Saúde		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0002.2.442		Manutenção Geral - Saúde - PAB Fixo	
3.3.90.39.00	05.300.0001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 213	50.000,00



Programa 0004 - Infraestrutura Urbana			
02.07.00	Secretaria de Serviços Públicos		
02.07.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
15.452.0004.2.569		Adiantamentos Despesas	
3.3.90.36.00	01.110.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física - Ficha 52	15.000,00
15.451.0004.1.043		Construção de Pontes	
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações - Ficha 59	73.940,00
Programa 0006 - Modernização e Manutenção da Máquina Administrativa			
02.02.00	Chefia do Executivo		
02.02.03	Tiro de Guerra 02-016		
05.153.0006.2.401		Manutenção Geral TG	
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 25	16.000,00
Programa 0007 - Assistência Social			
02.15.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
02.15.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.122.0007.2.746		Ações do Covid no SUAS - Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00	05.312.0268	Material de Consumo - Ficha 511	68.444,45
08.122.0007.2.747		Ações do Covid no SUAS - Proteção Especial MC	
3.3.90.30.00	05.312.0269	Material de Consumo - Ficha 512	24.000,00
3.3.90.39.00	05.312.0269	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 513	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			728.840,88

Art. 2º A presente suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberto em parte com recursos provenientes de excesso de arrecadação do auxílio da merenda escolar no valor de R\$ 471.414,40 (quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos), em parte com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 102.486,48 (cento e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), ficando o valor de R\$ 154.940,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta reais) com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo discriminadas do orçamento geral vigente:

Programa 0002 - Saúde ao Alcance de Todos			
02.10.00	Secretaria de Saúde		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0002.2.442		Manutenção Geral - Saúde - PAB Fixo	
3.3.90.30.00	05.301.0205	Material de Consumo - Ficha 189	40.000,00
3.3.90.36.00	05.301.0205	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física - Ficha 205	10.000,00
Programa 0004 - Infraestrutura Urbana			
02.07.00	Secretaria de Serviços Públicos		
02.07.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
15.452.0004.2.409		Manutenção Geral Serv. Públicos	
4.4.90.52.00	01.110.0000	Equipamento e Material Permanente - Ficha 61	15.000,00
15.451.0004.1.044		Construção de Mata Burros	
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações - Ficha 60	10.440,00
Programa 0006 - Modernização e Manutenção da Máquina Administrativa			
02.02.00	Chefia do Executivo		
02.02.01	Gabinete Prefeito e Dependências		
04.122.0006.2.001		Manutenção Geral	
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 18	36.000,00



02.05.00	Secretaria de Finanças		
02.05.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
04.123.0006.2.407	Manutenção Geral Finanças		
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 33	20.000,00
02.20.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbanístico		
02.20.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
04.121.0006.2.404	Manutenção Geral Planejamento		
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 320	13.500,00
02.26.00	Secretaria Municipal de Serviços Administrativos		
02.26.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
04.122.0006.2.405	Manutenção Geral Administração		
3.3.90.30.00	01.110.0000	Material de Consumo - ficha 376	10.000,00
Total das Anulações			154.940,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 29 de abril de 2.021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

DECRETO Nº 5.825, DE 29 DE ABRIL DE 2.021

DECRETO Nº 5.825, DE 29 DE ABRIL DE 2.021.

Incorpora ao Patrimônio Público Municipal os bens móveis que menciona e dá outras providências.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam incorporados ao patrimônio público municipal, os bens móveis abaixo relacionados, doados pela Associação de Pais e Mestres da EMEI Mundo Pequeno, através de sua representante legal, Jane Eire Gentili Bozzo Felistoque.

Qnt.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	Totem adulto de aço	R\$ 428,53	R\$ 857,06
01	Armário de aço 1,10x1,98x0,40	R\$ 1345,00	R\$ 1345,00
01	Encadernadora	R\$ 616,30	R\$ 616,30
01	Plastificadora Tanha Ate folha A4	R\$ 928,00	R\$ 928,00
06	Ventiladores oscilante de 60 cm de parede	R\$ 268,00	R\$ 1608,00

Art. 2º Os bens móveis acima mencionados ficarão à disposição da EMEI Mundo Pequeno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 29 de abril de 2.021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.026, DE 26 DE ABRIL DE 2.021.

PORTARIA Nº 6.026, DE 26 DE ABRIL DE 2.021.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Investigativa, nos termos que menciona.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando as informações trazidas pelo Memorando n.º 1.799/2021, determino a instauração de Sindicância para apuração dos fatos e identificação dos possíveis responsáveis.



Art. 2.º Designo a Comissão Permanente de Sindicância Investigativa nos termos da Portaria nº 5.950, de 27 de janeiro de 2.021, composta por Ingrid Alfenas Segoria Piva (Presidente), Bruno Henrique Araújo de Andrade (1.º Secretário), Gabriela de Lima Mazochi (2.ª Secretária), Carlos Eduardo Ponsoni (Membro) e Danieli Carolini Ponsoni (Membro) para encarregarem-se dos trabalhos de apuração dos fatos, apresentando respectivo relatório.

Art. 3.º Recomendo que em virtude da pandemia (Covid 19), as oitivas deverão ocorrer de forma a respeitar o distanciamento social, assim limitando o número de pessoas presentes nas salas, ficando a cargo do presidente da comissão estabelecer regras durante o ato.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 26 de abril de 2.021.

Vladimir Do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIA Nº 6.031, DE 27 DE ABRIL DE 2.021.

PORTARIA Nº 6.031, DE 27 DE ABRIL DE 2.021.

Dispõe sobre a concessão de afastamento temporário sem remuneração ao servidor Danilo Dal Rovere Neto, nos termos que menciona.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o pedido de afastamento temporário, constante no Protocolo nº 3.137/2021 - IDOC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento temporário, sem remuneração, ao servidor Danilo Dal Rovere Neto, ocupante do emprego público de Dentista, portador do RG nº 44.599.646-8, pelo período de 01 (um) ano - 01/05/2021 a 30/04/2022, nos termos da Lei Municipal nº 2.212, de 02 de março de 2.005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 27 de abril de 2.021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIA Nº 6.032, DE 29 DE ABRIL DE 2.021.

PORTARIA Nº 6.032, DE 29 DE ABRIL DE 2.021.

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão

Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Designar, a partir de 03 de maio de 2.021, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta pelos seguintes membros:

Nome	RG	Função
Victor Augusto Nardari	34.719.627-5	Presidente
Wellegton Hélio Proença	48.805.921-5	1º Secretário
Mirna Eliza da Silva	29.952.931-9	2º Secretária
Eder Fernando dos Santos	41.786.838-8	Membro
André Vinicius Biazotti	19.879.425-3	Membro

Art. 2º A Comissão deverá apurar e apresentar relatório sobre eventuais denúncias protocoladas perante esta Administração, onde envolvam servidores públicos municipais, inclusive decorrentes de Sindicância Investigativa.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a práticas dos atos processuais.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5.997, de 18 de março de 2.021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 29 de abril de 2.021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIA Nº 6.028, DE 27 DE ABRIL DE 2.021.

PORTARIA Nº 6.028, DE 27 DE ABRIL DE 2.021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Análise e Fiscalização do Processo Seletivo nº 01/2021, do Programa de Estágio "Jovem Cidadão".

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Análise e Fiscalização do Processo Seletivo nº 01/2021, que visa à seleção de estagiários do Projeto



“Jovem Cidadão”, a ser composta pelos seguintes membros:

Everton Dal Rovere
Assessor Adjunto de Governo e Assuntos Especiais.

Luan Martins Benevente
Assessor Adjunto de Serviços Administrativos

João Baptista da Costa Filho
Escriturário

Art. 2º À Comissão de Análise e Fiscalização incumbe proceder, acompanhar e fiscalizar todos os atos inerentes ao Processo Seletivo 01/2021, em estrita observância aos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 27 de abril de 2021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

SEÇÃO II - SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021 - A Prefeitura do Município de Itápolis informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto o registro de preço para prestações de serviços de operação tapa-buracos, com fornecimento de materiais (CBUQ e Emulsão), mão de obra e equipamentos necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do Município de Itápolis. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de Maio de 2021 às 08 horas e 30 minutos no site <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096>. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através dos sites www.itapolis.sp.gov.br e <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096>. Maiores informações, através do telefone 16 3263 8000.

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021 - A Prefeitura do Município de Itápolis informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto o registro de preço para aquisição de medicamentos a serem dispensados na Farmácia Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de Maio

de 2021 às 08 horas e 30 minutos no site <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096>. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através dos sites www.itapolis.sp.gov.br e <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096>. Maiores informações, através do telefone 16 3263 8000.

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS

Pedido nº 329 - Processo Administrativo nº 981/2021
Objeto: **AQUISIÇÃO UNIFORME/ FARDAMENTO GUARDA MUNICIPAL - GCM, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>. O período de envio de proposta será até às 13 horas e 00 minutos do dia 15 de Maio de 2021. Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

Pedido nº 330 - Processo Administrativo nº 982/2021
Objeto: **AQUISIÇÃO CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>. O período de envio de proposta será até às 13 horas e 00 minutos do dia 05 de Maio de 2021. Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

Pedido nº 331 - Processo Administrativo nº 983/2021
Objeto: **EXAME US DOPPLER VASCULAR VENOSO MEMBROS SUPERIORES**
OBS: A empresa deve estar em um raio de distância de 150km do Município de Itápolis/SP
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>. O período de envio de proposta será até às 13 horas e 00 minutos do dia 05 de Maio de 2021. Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

Pedido nº 332 - Processo Administrativo nº 984/2021
Objeto: **CONCERTO/ MANUTENÇÃO DE CAMARA FRIA DA UBS DE SÃO BENEDITO**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>. O período de envio de proposta será até às 13 horas e 00 minutos do dia 05 de Maio de 2021. Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail



d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021 - A Prefeitura do Município de Itápolis comunica aos interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serviços Públicos; Saúde; Governo e Assuntos Especiais; Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Ambiental; Cultura, Turismo, Ciência e Tecnologia; Serviços Administrativos, para as empresas: a) CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - CNPJ/MF nº. 13.021.891/0001-04, nos itens 09, 10, 12, 20 e 25, perfazendo-se o valor total de R\$ 38.845,48 (Trinta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); b) EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME - CNPJ/MF nº. 17.864.155/0001-79, nos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 11, 13, 14, 16, 17, 18 e 26, perfazendo-se o valor total de R\$ 126.036,76 (Cento e vinte e seis mil trinta e seis reais e setenta e seis centavos); c) FLASH COMERCIO D EPRODUTOS DE HIGIENE EIRELI - CNPJ/MF nº. 19.827.002/0001-87, no item 21, perfazendo-se o valor total de R\$ 41.630,00 (Quarenta e um mil seiscentos e trinta reais); d) L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA - CNPJ/MF nº. 12.758.923/0001-96, nos itens 23 e 24, perfazendo-se o valor total de R\$ 30.227,80 (Trinta mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); e) ZOOM COMERCIAL EIRELI - CNPJ/MF nº. 39.518.890/0001-63, nos itens 05 e 06, perfazendo-se o valor total de R\$ 18.303,96 (Dezoito mil trezentos e três reais e noventa e seis reais); consoante discriminado no objeto do referido certame licitatório no dia 27 de Abril de 2021.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021 PROCESSO N.º 671/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA A GRANEL (P13 E P45) PARA CONSUMO DE DIVERSAS SECRETARIAS Pregão Eletrônico nº 23/2021 2 DA MUNICIPALIDADE,. Considerando a não apresentação de propostas para a licitação supra mencionada, conforme ata de abertura datada de 28/04/2021, em que o Pregoeiro desta Prefeitura declarou a licitação como DESERTA e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, considero RATIFICADA como LICITAÇÃO DESERTA. Itápolis, 28 de Abril de 2021. VLADIMIR DO CARMO REGGIANI. PREFEITO MUNICIPAL.

CONCURSOS PÚBLICOS / PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2021

A Prefeitura Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal, Vladimir do Carmo Reggiani, convoca novamente os primeiros candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo 01/2021, para comparecerem a sede da Secretaria Municipal de Educação no dia 30/04/2021, às 08:00 horas, para participarem de um novo Processo de Atribuição de classes.

Lembrando que todos os candidatos deverão estar portando no momento da atribuição declaração de acúmulo (horário de trabalho) impressa e comprovante de escolaridade.

O processo de atribuição seguirá a sequencia da classificação.

Candidatos que não puderem comparecer no ato da atribuição poderão estar representados por um procurador, desde que tenha um documento em mãos dando o poder para estar realizando o ato.

A ausência de qualquer candidato no ato da atribuição será considerada como desistência do processo de seleção.

Candidatos que no ato da atribuição não apresentarem compatibilidade de horário automaticamente serão considerados inaptos a assumir o cargo.

Após o processo de atribuição o candidato que teve classe atribuída terá até as 13:00 horas do mesmo dia para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itápolis, com os todos documentos necessários para contratação, conforme o Anexo 1.

O não comparecimento ou não fornecimento de todos os documentos exigidos ensejará automaticamente na renúncia do cargo.

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL (0 a 5 anos)

1	ROSENEIA MORAIS COLADÃO
2	INARA CRISTINA GOBIS GARIERI
3	MANUELA SALVADOR PIRES
4	ELIANA ROSINEI POPPI
5	CHRISTINA GUZZONI
6	MARIA GISELE CARDOSO
7	CARMEN APARECIDA LUCIO MARINO
8	ANA LUCIA FERNANDES
9	MARIANA DIAS DE SOUZA GIL
10	WILLIAN FERNANDO DE LIMA SABINO
11	ELAINE EDILENE FERREIRA BATISTA



12	NATÁLIA SERAFIM
13	TAÍS AMÉLIO FERREIRA
14	VIVIANE APARECIDA DE ASSIS
15	ALINE CRISTINA VINHOLES SPINARDI
16	THAISA VICENTIN PINI
17	MARISTELA ALVARENGA RODRIGUES
18	ALDINETE OLIVEIRA DA SILVA BANDINI
19	JÉSSICA CAROLINA VIEIRA DA ROCHA
20	FRANCIELE CARVALHO FRANCISCO

16. Certidão de Quitação Eleitoral.

17. Declaração de Bens.

OBS: INDEPENDENTE DE TER OCUPADO ALGUM CARGO NA PREFEITURA OU ESTAR OCUPANDO, TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS, SOB PENA DE SER DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO DEVIDO A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO.

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL (0 a 5 anos) - PNE	
32	KELLY FERMIANO DOS SANTOS

Itápolis, 29 de abril de 2021.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
Prefeito Municipal de Itápolis

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1. Carteira de Trabalho e nº de PIS/PASEP
2. 01 foto 3/4 (recente)
3. Certidão de Antecedentes Criminais - Estadual e Federal
4. Atestado de Saúde Ocupacional.
5. Declaração de que não exerce cargos ou emprego público e que não percebe proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo ou emprego público, salvo nas condições previstas em lei. (Prefeitura)

XEROX LEGÍVEIS:

6. Carteira de Identidade (RG).
7. Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
8. Certidão de Nascimento ou Casamento
9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e carteira de vacinação ou RG Escolar.
10. CPF.
11. Comprovante de residência.
12. Nº do telefone fixo e celular.
13. Prova de escolaridade, habilitação legal (histórico escolar).
14. Quitação com o Serviço Militar (para homens).
15. Título de Eleitor, comprovante de ter votado na última eleição.



Edição Nº 1480, Quinta-feira, 29 de Abril de 2021 - Página 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Finanças ARTUR EWALTER JACOBSEM, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da ordem cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no artigo 5º da Lei 8.666/93. Senão vejamos:

Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a ordem cronológica da Lei Municipal nº 3.617, de 11 de maio de 2020, que poderá ocorrer quebra em caso de relevantes razões de interesse público, conforme preconiza o artigo 6º da norma supracitada, senão vejamos:

Art. 6º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

A Justificativa para pagamento dos fornecedores em questão (PLANILHA ANEXA), se dá por razão do interesse da administração no pagamento de despesas gerais de uso da municipalidade.

ITÁPOLIS, 29 DE ABRIL DE 2021.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI

ARTUR EWALTER JACOBSEM

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS



QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	VALOR / EMPENHO	Nº EMPENHO	VALOR NF	DATA NF	DATA LIQUIDAÇÃO	OBJETO	FONTE RECURSO	UNIDADE ADM	JUSTIFICATIVA	PAGTO
1	IMPRESA OFICIAL DO EST. S.A. IMESP	48.066.047/0001-84	R\$ 194.889,66	714/2021	R\$ 221,26	30/03/2021	31/03/2021	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE ATOS LICITATÓRIOS E OUTROS	1	02.26.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	29/04/2021
2	FRIGOBOI COM. DE CARNES LTDA	58.302.506/0001-35	R\$ 10.650,00	11014/2019	R\$ 7.455,00	10/02/2020	23/06/2020	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4	02.08.12	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/04/2021
3	FRIGOBOI COM. DE CARNES LTDA	58.302.506/0001-35	R\$ 62.661,00	10062/2019	R\$ 3.684,00	10/02/2020	23/06/2020	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4	02.08.12	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/04/2021
4	PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS - NP CAPAC. E SOL. TECNOLOGICAS LTDA	07.797.967/0001-9	R\$ 17.400,00	1908/2021	R\$ 17.400,00	29/03/2021	30/03/2021	ESTIMATIVA DE PREÇOS POR MEIO DE APLICATIVO EM SITE	1	02.26.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	29/04/2021
5	CENTURY COMERCIAL EIRELI	02.885.591/0001-57	R\$ 742,88	1079/2021	R\$ 742,88	17/03/2021	29/03/2021	FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO	1	02.28.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE ESPORTE	29/04/2021



SEÇÃO V - AUTARQUIAS

SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 32/2021

NOTIFICAÇÃO Edital de Notificação 32/2021

O Superintendente do SAAEI, no uso de suas atribuições legais, faz saber por este edital, expedido em conformidade com o art. 34, da lei Municipal nº. 1.602, de 30 de novembro de 1993 - Código Tributário Municipal, por ter sido obstada a notificação pessoal, que fica **NOTIFICADO** o usuário e/ou proprietário do(s) imóvel(is) localizado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s):

Avenida Orestes da Costa Sene Júnior, 19. Jardim Redenção - Itápolis;
Avenida Orestes da Costa Sene Júnior, 19-Frente. Jardim Redenção - Itápolis;
Avenida Orestes da Costa Sene Júnior, 141-Frente. Jardim Redenção - Itápolis;
Avenida Orestes da Costa Sene Júnior, 145. Jardim Redenção - Itápolis;
Avenida Orestes da Costa Sene Júnior, 185. Jardim Redenção - Itápolis;
Rua Rodrigues Alves, 259. Jardim Esperança I - Itápolis;
Rua Arnaldo Maradei, 301-Salão. Jardim Esperança I - Itápolis;
Rua Vereador Francisco Corregliano, 370. Jardim Esperança I - Itápolis;
Rua Geraldo de Arruda Lemos, 235. Jardim Esperança I - Itápolis;
Rua da Lua, 201. Jardim do Sol - Itápolis;
Rua Mercúrio, 201. Jardim do Sol - Itápolis;
Rua Grécia, 15. Jardim Esperança I - Itápolis;
Rua Benedito Massarenti, 130 - Hidrômetro Y20H000548 - Itápolis;
Rua Teotônio Vilella, 165. Jardim Redenção - Itápolis;
Rua Teotônio Vilella, 210. Jardim Redenção - Itápolis;
Rua Holanda, 42. Jardim Esperança I - Itápolis;
Rua Holanda, 47. Jardim Esperança I - Itápolis;
Rua França, 21. Jardim Esperança I - Itápolis;
Rua França, 60. Jardim Esperança I - Itápolis;
Rua Dinamarca, 20. Jardim Esperança I - Itápolis;
Rua Dinamarca, 55. Jardim Esperança I - Itápolis;
Rua Vênus, 110. Jardim do Sol - Itápolis;
Rua Vênus, 130. Jardim do Sol - Itápolis;
Rua Vênus, 140. Jardim do Sol - Itápolis;
Rua Vênus, 181. Jardim do Sol - Itápolis;

Rua Espanha, 33. Jardim Esperança I - Itápolis;
Rua Espanha, 40. Jardim Esperança I - Itápolis;
Rua Espanha, 78. Jardim Esperança I - Itápolis;
Rua Chipre, 45. Jardim Esperança I - Itápolis;
Rua Chipre, 65. Jardim Esperança I - Itápolis;
Rua Chipre, 75. Jardim Esperança I - Itápolis;
Rua Chipre, 80. Jardim Esperança I - Itápolis;
Rua Marte, 45. Jardim do Sol - Itápolis;
Rua Marte, 55. Jardim do Sol - Itápolis;
Rua Marte, 60. Jardim do Sol - Itápolis;
Rua Marte, 60-A. Jardim do Sol - Itápolis;
Rua Marte, 65. Jardim do Sol - Itápolis;
Rua Marte, 70. Jardim do Sol - Itápolis;
Rua Marte, 80. Jardim do Sol - Itápolis;
Rua Marte, 110. Jardim do Sol - Itápolis;
Rua Júpiter, 70. Jardim do Sol - Itápolis;
Rua Júpiter, 89. Jardim do Sol - Itápolis;
Rua Júpiter, 99. Jardim do Sol - Itápolis;
Rua Júpiter, 150. Jardim do Sol - Itápolis;
Rua Francisco Paz Gregoratti, 77. Jardim Redenção - Itápolis;
Rua Francisco Paz Gregoratti, 84. Jardim Redenção - Itápolis;
Rua Francisco Paz Gregoratti, 140. Jardim Redenção - Itápolis;
Rua Francisco Paz Gregoratti, 141. Jardim Redenção - Itápolis;
Rua Francisco Paz Gregoratti, 169. Jardim Redenção - Itápolis;
Rua Francisco Paz Gregoratti, 190. Jardim Redenção - Itápolis;
Rua Francisco Paz Gregoratti, 264. Jardim Redenção - Itápolis;
Rua Francisco Paz Gregoratti, 295. Jardim Redenção - Itápolis.

a comparecer(em) no setor de Atendimento do SAAEI, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação, para regularização de pendências junto ao cadastro. Findo referido prazo, serão tomadas as medidas legais cabíveis, incluindo a suspensão do fornecimento de água.

Itápolis, 29 de Abril de 2021.

Drieli Carini de Almeida Zampar
Setor de Tributação

Márcio Roberto Pereira Gomes
Superintendente do SAAEI